



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
COLÉGIO PEDRO II

PORTARIA Nº 1200 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO COLÉGIO PEDRO II, no uso de suas atribuições *ex-vi* que lhe confere o Art. 22 da Portaria nº 503/MEC, de 28 de setembro de 1987, do Regimento Interno,

Considerando que o sistema de avaliação dentro do processo ensino/aprendizagem não pode ser meramente um instrumento quantitativo de classificação;

Considerando a necessidade de se refletir criticamente sobre os resultados obtidos pelos alunos, através da explicitação dos vários aspectos qualitativos do processo ensino-aprendizagem, enfatizando-se o perfil do aluno no conjunto das disciplinas que compõem a grade curricular;

Considerando o assessoramento e a experiência havida ao longo dos anos pelos integrantes e das equipes dos STEAs e SOEs;

RESOLVE:

INSTITUIR o Conselho de Classe como parte integrante do processo de ensino/aprendizagem no Colégio Pedro II; e

APROVAR o documento em anexo que apresenta a justificativa, objetivos, composição, normas de funcionamento e atribuições de seus componentes.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

WILSON CHOERI  
Diretor Geral

